

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL CNPJ 03.747.268/0001-80

# EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 001/2021 <u>DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA ALTO RIO SOLIMÕES</u>

Convênio nº 882485/2019

# PROCESSO SELETIVO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA SAÚDE INDÍGENA EDITAL DE ABERTURA

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 01 de fevereiro a 07 de fevereiro de 2021

A Missão Evangélica Caiuá, pessoa jurídica de direito privado, entidade beneficente sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.747.268/0001-80, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CAS) sob o nº 71010.002235/2003-16, com sede na cidade de Dourados, Mato Grosso do Sul, sito à Rodovia Dourados/Itaporã, km 02, Caixa Postal 04, CEP.: 79.804-970, Conveniada junto à Secretaria Especial de Saúde Indígena/Ministério da Saúde (SESAI/MS) conforme Termo de Convênio nº 882485/2019 e;

CONSIDERANDO, a necessidade da prestação de serviços e ações complementares na área de atenção à saúde, visando o atingimento dos objetivos específicos estabelecidos pela Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) em consonância com a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI) e as especificidades sócio-culturais dos povos indígenas, no âmbito do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SASISUS);

CONSIDERANDO, as recomendações expedidas pela SESAI sobre contratações e demissões, conforme Of nº 004/Circ/SESAI, de 22 Nov 18 (SEI nº 6753348); Of nº 049/GAB/SESAI, de 27 Abr 20 (SEI nº 0014582854); Of nº 148/CGPO/SESAI, de 17 Mar 20 (SEI nº 0014017604); Of nº 341(Gab/SESAI, de 01 Abr 20 (SEI nº 0014243125);

**CONSIDERANDO**, a determinação da SESAI em suspender os Processos Seletivos realizados em 2019 e, por consequência, a necessidade de abertura de novos Seletivos conforme Of nº 1912/GAB/SESAI, de 09 de Nov 20 (SEI nº 0018037266);

pss001dseiars2021@amail.com

WWW.MISSAOCAIUA.ORG.BR







ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL CNPJ 03.747.268/0001-80

**CONSIDERANDO**, a necessidade do **DSEI Alto Rio Solimões** em recompor sua força de trabalho para atendimento justo e adequado à população indígena, **RESOLVE** tornar público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo para contratação de profissionais para a recomposição da Equipe Multidisciplinar de Saúde Indígena (EMSI) nos termos a seguir:

### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** O presente processo seletivo será regido por este Edital, e sua realização estará sob a responsabilidade da Comissão de Seleção do **DSEI Alto Rio Solimões**, ressaltando-se que o presente **não se trata de concurso público**.
- 1.2 Este Edital estará disponível e deverá ser acessado prioritariamente, considerando as medidas de isolamento, para consulta no site da Missão Evangélica Caiuá no endereço eletrônico www.missaocaiua.org.br, no mural do Escritório local da Missão Evangélica Caiuá Convênio Alto Rio Solimões situado à Rua Rui Barbosa nº 117, Bairro São Francisco, Tabatinga/AM e, também, na sede do Distrito Sanitário Especial Indígena Alto Rio Solimões situado à Rua São João Batista nº 22, bairro Santa Rosa, Tabatinga/AM. Ressalta-se, que a leitura do Edital referente ao presente Processo Seletivo é imprescindível ao candidato, não podendo o mesmo alegar desconhecimento de fato publicado para conhecimento dos participantes desse processo.
- 1.3 O presente processo seletivo tem como objetivo selecionar profissionais para atuar no referido DSEI, sendo que em caso de contratação, será pelo regime constante no Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho CLT), bem como em conformidade com os critérios constante nesse Edital, respeitando o princípio da impessoalidade, atendendo as funções, conforme solicitação do DSEI, constantes no quadro de vagas no item 1.5 e com vistas às ações complementares de saúde indígena e saneamento ambiental, conforme Convênio 882485/2019. O candidato contratado pela Conveniada será submetido ao contrato de experiência por até 90 (noventa) dias para que possa haver a verificação da aptidão profissional pela equipe técnica do DSEI e Conselho Distrital de Saúde Indígena (CONDISI), em respeito à Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), tudo em conformidade com os critérios estabelecidos no Termo de Referência emitido pela SESAI no ano de 2020 nos termos do Of Circ nº 142/GAB/SESAI, de 01 Out 20.

pss001dseiars2021@amail.com

WWW.MISSAOCAIUA.ORG.BR



1.4 Todas as etapas de inscrição no processo seletivo acontecerão conforme previsto no item 2 deste Edital, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato quaisquer custos decorrentes da participação da seleção.

### 1.5 Quadro de Vagas:

Nível	Função	Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração Bruta Mensal	Requisitos Básicos de Formação	
Superior	Médico Integral	CR⁺	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas)	R\$ 16.543,78	Diploma de Conclusão de Curso e Registro no Conselho de Classe	
	Médico Parcial	CR <sup>*</sup>	Regido pela CLT art. 62.1 (20 horas)	R\$ 8.271,89	Diploma de Conclusão de Curso e Registro no Conselho de Classe	
	Assistente Social	CR <sup>*</sup>	Regido pela CLT art. 62.1 (30 horas)	R\$ 6.617,51	Diploma de Conclusão de Curso e Registro no Conselho de Classe	
	Cirurgião Dentista	CR*	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas)	R\$ 7.808,66	Diploma de Conclusão de Curso e Registro no Conselho de Classe	
	Enfermeiro	CR*	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas)	R\$ 7.808,66	Diploma de Conclusão de Curso e Registro no Conselho de Classe	
	En <mark>genheiro</mark> Civil	CR⁺	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas)	R\$ 10.058,62	Diploma de Conclusão de Curso e Registro no Conselho de Classe	
	Farma <mark>cêutico</mark> Bioqu <mark>ímico</mark>	CR*	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas)	R\$ 6.617,51	Diploma de Conclusão de Curso e Registro no Conselho de Classe	
	Geólo <mark>go</mark>	CR*	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas)	R\$ 10.058,62	Diploma de Conclusão de Curso e Registro no Conselho de Classe	
	Nutricionista	CR <sup>*</sup>	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas)	R\$ 6.617,51	Diploma de Conclusão de Curso e Registro no Conselho de Classe;	

pss001dseiars2021@gmail.com

WWW.MISSAOCAIUA.ORG.BR







ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL CNPJ 03.747.268/0001-80

Nível	Função	Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneraçã o Bruta Mensal	Requisitos Básicos de Formação
Superior	Psicólogo	CR*	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas)	R\$ 6.617,51	Diploma de Conclusão de Curso e Registro no Conselho de Classe
	Apoi <mark>a</mark> dor Técnico de Atenção à Saúde	CR*	Regido pela CLT Art. 62.1 (44 horas)	R\$ 8.271,89	Diploma de Conclusão de Curso Superior em qualquer área de formação, preferencialmente na área de saúde, com experiência
	Apoiador Técnico em Saneamento	CR*	Regido pela CLT Art. 62.1 (44 horas)	R\$ 10.058,62	Diploma de Conclusão de Curso Superior em qualquer área de formação, preferencialmente na área de saúde, com experiência
Técnico	Agente de Combate a Endemias	CR*	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas)	R\$ 2.580,83	Diploma de Conclusão de Curso de Nível Médio de qualificação na área.
	Auxiliar de Saúde Bucal	CR*	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas)	R\$ 1.588,20	Diploma de Conclusão de Curso de Nível Médio de qualificação na área.
	Técnico de Saúde Bucal	CR*	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas)	R\$ 2.580,83	Diploma de Conclusão de Curso de Nível Médio de qualificação na área.
	Técnico de Enfermagem	CR*	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas)	R\$ 2.580,83	Diploma de Conclusão de Curso de Nível Médio de qualificação na área.
	Técnico de Laboratório	CR*	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas)	R\$ 2.580,83	Diploma de Conclusão de Curso de Nível Médio de qualificação na área.
	Técni <mark>co</mark> de Edificaç <mark>ões</mark>	CR*	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas)	R\$ 2.580,83	Diploma de Conclusão de Curso de Nível Médio de qualificação na área.
*Cadastro de Reserva					

## 2 DA INSCRIÇÃO E ENVIO DE DOCUMENTOS

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente através do envio da Ficha de Avaliação constante no Anexo IV deste Edital devidamente preenchida e digitalizada pelo candidato, de

pss001dseiars2021@gmail.com

WWW.MISSAOCAIUA.ORG.BR

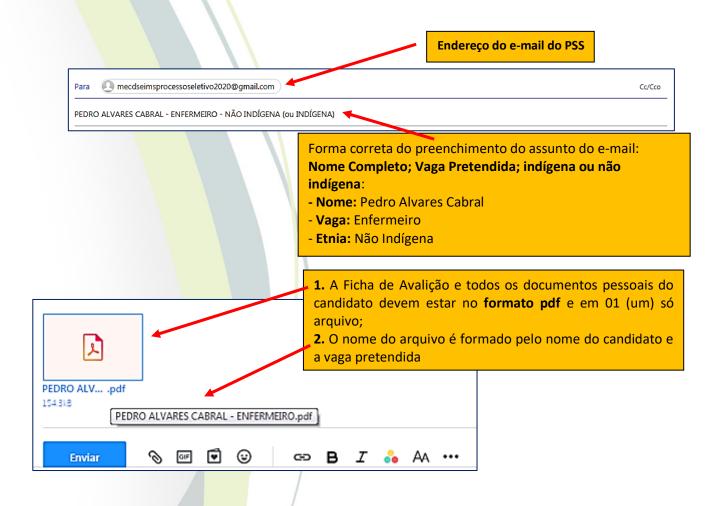






ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL. MÉDICA E EDUCACIONAL CNPJ 03.747.268/0001-80

modo a conter todas as informações e os documentos comprobatórios das mesmas (dados pessoais, qualificação, formação acadêmica, pós graduações, tempo de serviço, experiência, etc. conforme informações preenchidas na Ficha de Avaliação) tudo confeccionado e preenchido em só documento, em formato PDF, e enviada para o e-mail pss001dseiars2021@gmail.com, devendo escrever no corpo e no assunto do e-mail as seguintes informações: nome completo, se autodeclarar indígena, deverá anexar a cópia do RANI (Registro vaga pretendida, e, Administrativo de Nascimento Indígena) ou outro documento comprobatório de sua condição étnica. Ressalta-se que o envio da Ficha de Avaliação e documentos comprobatórios em desacordo com as regras estipuladas neste Edital, o candidato será considerado não inscrito no certame. A fim de facilitar o correto envio da inscrição segue modelo (exemplificativo) de como o candidato deverá enviar o e-mail de inscrição:



pss001dseiars2021@amail.com

WWW.MISSAOCAIUA.ORG.BR







- 2.2 O candidato que se autodeclarar indígena, conforme especificado no item anterior, deverá apresentar RANI e, em caso do candidato não ter a possibilidade de apresentar o referido Registro, o mesmo poderá apresentar outro documento hábil a provar sua origem étnica assinada pelo Cacique do Povo ao qual pertence, pela liderança local da aldeia de origem do Candidato e pelo Presidente do Conselho Local da Saúde Indígena lembrando que nesses casos o candidato, no ato de apresentação da documentação para contratação, assinará Termo de Declaração se autodeclarando indígena assumindo as responsabilidades, civis, administrativas e penais da citada declaração.
- 2.3 O candidato que possuir alguma espécie vínculo familiar com colaboradores contratados pela Conveniada deverão informar, no ato da inscrição, esse vínculo sob pena de ser considerado "nãoinscrito" e invalidar sua participação no referido Processo Seletivo.
- 2.4 O período de inscrição e envio de documentos será das 08h00min do dia 01 de Fevereiro de 2021 até às 23h59min do dia 07 de fevereiro de 2021 (horário de Brasília).
- 2.5 Somente será considerado inscrito o candidato que enviar e-mail dentro do prazo estipulado no item 2.4 e nas conformidades do item 2.1 e 2.2.
- 2.6 A inscrição do candidato implica sua adesão às regras que disciplinam a presente Seleção.
- 2.7 Admitir-se-á apenas 01 (uma) inscrição por candidato, devendo o mesmo satisfazer as seguintes condições:
- **2.7.1** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- 2.7.2 Preencher os requisitos básicos exigidos para o cargo pretendido, conforme indicado neste Edital;
- 2.7.3 Caso haja mais de 01 (uma) inscrição feita pelo candidato, será considerada válida a primeira inscrição efetuada pelo candidato;
- **2.7.4** Não poderão ser contratados por este processo seletivo ex-funcionários demitidos "por justa" causa", ou "sem justa causa" nos últimos 06 (seis) meses pela Missão Evangélica Caiuá, independente do Convênio que tenha trabalhado, a contar da data da baixa em sua CTPS, bem como profissionais que estejam atualmente Contratados por outro Convênio. Também é vedado, conforme a Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, em seu artigo 39 §4º, que estabelece que não poderão ser contratadas com recursos advindos de convênios pessoas



WWW.MISSAOCAIUA.ORG.BR







naturais que tenham sido condenadas por crimes contra a Administração Pública ou Patrimônio Público; crimes eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade ou crime de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores. Ressalta-se que, fora do prazo de 06 (seis) meses, o candidatos que já trabalharam na SESAI ou nos DSEIs que tenham sido demitidos por justa causa, deverão ter sua readmissão avaliada pela Comissão de Seleção Examinadora a fim de identificar os motivos pelos quais o candidato foi demitido, para o cumprimento das exigências e dos pontos que fundamentam a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI).

- 2.8 Também é vedada a contratação de ex-funcionário que venha a exercer atividade que comine salário inferior ao estabelecido no antigo contrato de trabalho. Essa regra é válida mesmo que a área de atuação do ex-funcionário (cargo, função e até DSEI ou Polo) seja distinta da que o mesmo atuava no anterior vínculo de trabalho.
- 2.9 Fica proibida a contratação de pessoa que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão <mark>ou funçã</mark>o de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203/2010, que dispõe sobre a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal.
- 2.10 O presente processo de seleção, atendendo ao Termo de Referência emitido pela SESAI no ano de 2020, bem como respeitando os preceitos legais (Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018), é garantida a reserva do índice de 5% das vagas aos Portadores de Necessidades Especiais (PNE), devendo o candidato informar, impreterivelmente, tal condição no ato da inscrição:
- 2.11 As vagas reservadas aos Portadores de Necessidades Especiais serão preenchidas desde que compatíveis com as atribuições a serem exercidas pelo profissional, incluindo-se os trabalhos de busca ativa nos polos base e aldeias, bem como a aceitabilidade do referido profissional no ambiente da aldeia. Assi<mark>m, nos</mark> casos de incompatibilidade percebidos por documento, exame médico ou outro meio qualquer será referenciado pela Comissão de Seleção.
- 2.12 Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais deverão participar do seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo, avaliação, critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

pss001dseiars2021@amail.com

WWW.MISSAOCAIUA.ORG.BR





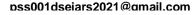
## O EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL. MÉDICA E EDUCACIONAL CNPJ 03.747.268/0001-80

- 2.13 Os candidatos PNE, quando habilitados e classificados, deverão ser convocados para perícia médica promovida por Equipe Multiprofissional de responsabilidade da Medicina do Trabalho da entidade conveniada.
- 2.14 Os candidatos PNE que, no decorrer do período de experiência, apresentarem incompatibilidade da necessidade especial com as atribuições do cargo será considerado inapto e, consequentemente, desligado.
- 2.15 É de inteira responsabilidade do candidato o total e correto preenchimento das informações exigidas no ato da inscrição, assim como a veracidade das informações.
- **2.16** O candidato será considerado inscrito no Processo Seletivo após o envio do e-mail contendo as informações exigidas dentro do prazo estipulado.

#### 3 DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 O Processo Seletivo destina-se aos cargos e número de vagas disponíveis conforme Tabela do item 1.5 deste Edital, contendo carga horária semanal, os vencimentos e os requisitos/escolaridade exigidos.
- **3.2** O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório, e compreenderá três (03) fases:
  - 1ª Fase: Inscrição através do envio do Currículo (com a Ficha Avaliativa devidamente preenchida) para o e-mail indicado conforme descrito no item 2.1 e seguintes;
  - 2ª Fase: Análise curricular realizada pela Comissão do Processo Seletivo e técnicos responsáveis (a referida análise levara em consideração a Ficha Avaliativa e os documentos encaminhados).
  - 3ª Fase: Entrevista para avaliação do perfil profissional, pela Comissão de Seleção;
- 3.3 A análise curricular (com a Ficha Avaliativa) será realizada de acordo com o Cronograma de Realização do Processo Seletivo, constante no Anexo I deste Edital, e terá pontuação conforme especificada no item 5. deste edital, que será atribuída através das informações contidas no Currículo enviado no ato da inscrição juntamente com os documentos comprobatórios e comprovado posteriormente no ato da contratação.



WWW.MISSAOCAIUA.ORG.BR





ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL CNPJ 03.747.268/0001-80

- **3.4** Serão aceitos documentos para comprovação de títulos enviados por meio eletrônico (e-mail), sendo que terá que ser, obrigatoriamente, comprovado posteriormente pelo próprio candidato com apresentação dos originais, sendo que neste ato o candidato deverá apresentar-se pessoalmente portando documento oficial de identificação com foto.
- **3.5** No ato da Análise Curricular serão habilitados os candidatos com experiência profissional mínima de 01 (um) mês. Ressalta-se que não serão considerados, no cômputo, períodos de estágios ou extensão universitária realizada durante a graduação, exceto para os candidatos indígenas que não possuírem experiência profissional comprovada.
- **3.6** A nota final dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo será o somatório das notas obtidas na Análise Curricular e na Entrevista. Na hipótese de ocorrer empate no resultado da seleção serão adotados, nesta ordem, os seguintes critérios de desempate:
  - a) ser indígena;
  - b) ter maior tempo de experiência na função para a qual concorreu;
  - c) maior pontuação nos títulos de Especialização, Mestrado e Doutorado;
- **3.7** Só serão pontuados os cursos profissionais que tiverem correlação com o quadro de pontuação descritos no item 5.1.1 deste Edital.
- **3.8** Qualquer informação falsa ou não comprovada gerará a eliminação automática do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis ou penais cabíveis.
- **3.9** Só serão aceitos Certificados e Diplomas emitidos por Instituições reconhecidas pela autoridade pública competente.
- **3.10** Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente.

### 4 DA CLASSIFICAÇÃO

- **4.1** Serão classificados para a fase de Análise Curricular, todos os candidatos devidamente inscritos de acordo com o item **2.1** deste edital.
- **4.2** A classificação final do processo seletivo será obtida pela somatória das notas da Análise Curricular e Entrevista.

pss001dseiars2021@amail.com

WWW.MISSAOCAIUA.ORG.BR

 $\times$ 

"A SERVIÇO DO ÍNDIO PARA A



### 5 DA SELEÇÃO

5.1 A seleção dos profissionais que trata esse Edital será feita conforme item 1.5 (quadro de vagas), considerando a pontuação da fase Análise Curricular, de acordo com os critérios abaixo definidos:

**5.1.1** Pontuação da Avaliação Curricular (prova de títulos - conforme Ficha Avaliativa)

AVALIAÇÃO CURRICULAR E TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
Ser indígena devidamente comprovado com RANI ou conforme item 2.2 deste Edital	<b>06</b> pontos	
Residir em aldeia pertencente ao Polo Base para o qual a seleção está sendo realizada (não computar quando a seleção for para trabalhar na CASAI ou DSEI)	<b>04</b> pontos	
Ensino Médio completo/Cursos Técnicos (Para os cargos de nível médio, Técnico de Enfermagem, Técnico de Saúde Bucal, etc.)	03 pontos	
Ensino Superior Completo	06 pontos	
	Especialização	
Pós-graduaç <mark>ão na ár</mark> ea de formaç <mark>ã</mark> o (concluída).	03 pontos	
Neste caso, não haverá somatório de pontos devendo prevalecer apenas a	Mestrado	
maior pontuação. (Pontuação máxima: 05 pontos)	04 pontos	
maior portuação. (1 ortuação maxima: 03 portos)	Doutorado	
	05 pontos	
Experiência profissional na área de formação. No caso do candidato ser indígena, qualquer tipo de estágio, desde que comprovado, poderá ser computado (Pontuação máxima 4,5 pontos);	<b>0,2</b> por mês	
Cursos de aperfeiçoamento na área de formação (Pontuação máxima: 1,5 pontos), conforme carga horária;	Acima de 81 horas 0,5 pontos  Entre 41 e 80 horas 0,3 pontos  Até 40 horas 0,2 pontos	
Total	30 pontos	

pss001dseiars2021@amail.com

WWW.MISSAOCAIUA.ORG.BR





 $\times$ 

"A SERVIÇO DO ÍNDIO PARA A **GLÓRIA DE DEUS."** 

**DESDE 1928** 



#### 5.1.2 Pontuação da ENTREVISTA

ENTREVISTA	PONTUAÇÃO
Possuir conhecimentos elementares sobre SUS e Atenção Primária (estrutura, princípios e abrangência)	05 pontos
Conhecimentos de técnica de planejamento, monitoramento e avaliação (capacidade de reconhecer a importância do trabalho multidisciplinar, planejamento de ações monitoramento de dados em saúde)	<b>05</b> pontos
Habilidades para o trabalho intercultural (considerando as especificidades culturais dos indígenas do DSEI/Polos/CASAI; conhecimentos elementares sobre a(s) língua(s) local(ais)	<b>05</b> pontos
Habilidades para se comunicar com clareza e objetividade (fluência, empatia e capacidade para ouvir)	<b>05</b> pontos
Total	20 pontos

- 5.2 Os candidatos selecionados deverão ter disponibilidade para o trabalho na abrangência das Terras Indígenas atendidas pelo DSEI Alto Rio Solimões de acordo com escalas elaboradas pela coordenação do DSEI e conforme estipulado no quadro de vagas.
- 5.3 Todos os profissionais deverão respeitar o direito de imagem indígena de acordo com a legislação vigente e demais aspectos éticos (Constituição Federal de 1988; Portaria nº 177 de 16 de fevereiro de 2006 da Fundação Nacional do Índio – FUNAI).
- **5.4** Os profissionais de saúde deverão manter atualizado o registro das informações sobre assistência prestada no prontuário do paciente, respeitando-se o segredo e o sigilo profissional, conforme artigo 1º da Resolução n.º 1.638/2002, do Conselho Federal de Medicina e Resoluções dos respectivos conselhos de classe.
- 5.5 Os profissionais devem estar aptos para realizarem o registro das informações no Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena (SIASI).
- **5.6** O profissional de saúde indígena deverá ter disposição e qualificação para atuar em contexto intercultural, incluindo-se: ter facilidade para o diálogo, saber trabalhar em equipe, conhecer e respeitar a diversidade étnica e cultural existente no país, comunicar-se de maneira clara, ter flexibilidade e disposição para aprender com a população a qual se destina o serviço. Deverá conhecer os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), as diretrizes da Política Nacional de

pss001dseiars2021@amail.com

WWW.MISSAOCAIUA.ORG.BR





ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL CNPJ 03.747.268/0001-80

Atenção Básica (PNAB) e da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI). Identificar que poderá compor Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI) e deverá possuir disponibilidade para trabalhar em regime de escala bem como realizar viagens.

- **5.7** Os profissionais devem estar aptos para atuarem com respeito e empatia junto aos usuários do serviço e colegas de trabalho. As atividades do profissional de saúde indígena são complexas e exigem compreensão do conceito ampliado de saúde, que demanda atenção a diferentes aspectos, incluindo-se condições socioculturais, econômicas, geográficas, logísticas, epidemiológicas e das práticas de saúde tradicionais, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas.
- **5.8** Dentre as principais atividades a serem desenvolvidas encontram-se o planejamento, organização, execução e avaliação das ações de saúde individuais e coletivas na esfera do cuidado, vigilância, promoção e educação em saúde. O profissional deve, ainda, atender ao prescrito na legislação geral e específica de sua área de atuação relacionada, operar sistemas informatizados, proceder rotinas administrativas e participar monitoramento e avaliação de políticas e programas preconizados pelo Ministério da Saúde e SESAI, realizar registros de cadastro, produtividade e demais informações de saúde nos sistemas oficiais da SESAI.

### 6 DA DIVULGAÇÃ<mark>O DOS</mark> RESULTAD<mark>OS</mark>

**6.1** O resultado final deste processo seletivo simplificado será alocado no site da Missão Evangélica Caiuá (www.missaocaiua.org.br), no mural da sede do Escritório da Missão Evangélica Caiuá do Convênio com o **DSEI Alto Rio Solimões**, conforme **Anexo I** deste Edital.

### 7 DA CONTRATAÇÃO

- **7.1** A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos aprovados, devendo o candidato estar ciente das atividades que desenvolverá em caso de contratação, conforme **Anexo III** (descrição sumária das atividades) constante nesse Edital.
- **7.2** A participação e classificação no Processo Seletivo **não garantem direito à contratação**, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
- **7.3** A convocação para contratação será realizada através de divulgação **no Distrito Sanitário Especial Indígena Alto Rio Solimões** e no site da Missão Evangélica Caiuá

pss001dseiars2021@amail.com

WWW.MISSAOCAIUA.ORG.BR



 $\times$ 

"A SERVIÇO DO ÍNDIO PARA A GLÓRIA DE DEUS."

**DESDE 1928** 

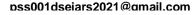


(www.missaocaiua.org.br).

- 7.3.1 O candidato que não comparecer na data e hora estipulada na convocação para contratação estará eliminado do Processo Seletivo.
- 7.4 Os candidatos, no ato da contratação, deverão atender os seguintes requisitos:
  - Ter nacionalidade brasileira na forma da Lei ou estrangeiro com visto permanente devidamente regular no país;
  - Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
  - Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
  - Possuir os requisitos/escolaridade exigidos para o cargo conforme especificado neste Edital;
  - Comprovar a regularidade com o Órgão de Classe competente, quando aplicável (os candidatos deverão apresentar seus registros profissionais devidamente regularizados no Conselho de Classe competente).
- 7.5 Os candidatos, no ato da contratação, deverão apresentar os seguintes documentos originais para contratação:
  - Carteira de Trabalho;
  - 02 fotos 3x4 coloridas, recentes e iguais;
- 7.6 Os candidatos, no ato da contratação, deverão apresentar duas cópias simples dos seguintes documentos de contratação (com frente e verso legíveis, um em cada página):
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social frente;
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social verso;
  - Cadastro de Pessoa Física CPF;
  - Comprovante de Situação Cadastral do CPF atualizada;
  - RG frente;
  - RG verso:
  - Título eleitoral:
  - Comprovante de residência atualizado, que contenha endereço completo e CEP;
  - Carteira de Reservista (para candidato do sexo masculino);
  - Diploma de Formação Nível Técnico/Superior;

"A SERVIÇO DO ÍNDIO PARA A **GLÓRIA DE DEUS."** 

**DESDE 1928** 



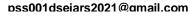
WWW.MISSAOCAIUA.ORG.BR





ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL CNPJ 03.747.268/0001-80

- PIS/PASEP:
- Certidão Nascimento/Casamento ou Averbação de Separação ou Divórcio;
- Certidão Nascimento dos Filhos/dependentes menores de 14 anos;
- Frequência escolar dos filhos/dependentes maiores que 07 anos
- CPF e Situação Cadastral dos dependentes;
- Cartão de Vacinação dos Filhos menores de 07 anos;
- Cartão de vacina contendo: Difteria e Tétano (DT), Febre Amarela (FA), Hepatite B, Influenza e Tríplice Viral;
- Carteira de Inscrição do Conselho Profissional (CRO-CRM-COREN-CRN-CREA, CRESS ou outro de acordo com a exigência de sua profissão e função que exercerá);
- Certidão Criminal e Cível emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado ao qual residiu nos últimos cinco (05) anos;
- Certidão Criminal e Cível emitida pela Justiça Federal referente à Região a qual o candidato residiu nos últimos cinco (05) anos;
- Certidão Eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral referente a crimes eleitorais no que tange a região eleitoral a qual o candidato residiu nos últimos cinco (05) anos;
- Declaração que não possui parentesco com agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203/2010, que dispõe sobre a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal;
- Comprovante com número de Conta Corrente e Agência Bancária.
- 7.6.1 Se convivente em União Estável, documento que comprove o(a) companheiro(a) como dependente e xérox dos documentos do mesmo.
- **7.7** Somente após a conferência de toda a documentação o candidato será submetido ao exame médico, e caso seja considerado inapto para as atividades relacionadas à função, não será admitido.
- **7.8** No ato da contratação **o candidato deverá firmar Declaração que** ateste não possuir vínculo de trabalho na esfera pública, conforme disposto no Art. 52, II da Portaria Interministerial N°



WWW.MISSAOCAIUA.ORG.BR







507/2011 e nos artigos referentes à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) que versam sobre a proibição de utilização de recursos de convênio para pagamento de servidor público, exceto nos casos dos profissionais de saúde, de acordo com o estabelecido no artigo 37, inciso XVI, alínea a, da Constituição Federal de 1988 e o art. 1°, §1 da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

7.9 Ressalta-se que é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI, alínea "a<mark>", do Art. 37 da CF. De modo que, qualquer incompatibilidade de horário, jurídica ou de fato não</mark> poderá prosperar ao colaborador que assumir a função perante a conveniada.

7.10 Das decisões da Missão Evangélica Caiuá de caráter eliminatório para efeito de contratação não caberá recurso.

#### DO RECURSO 8

8.1.1 Eventuais recursos sobre o resultado do Processo Seletivo poderão ser interpostos em formulário próprio constante no Anexo II deste Edital até o dia 02 de março de 2020. Os recursos devem ser encaminhados para o e-mail pss001dseiars2021@gmail.com e serão apreciados pela Comissão de Seleção, não cabendo mais recurso dessa decisão. O candidato recorrente será cientificado da decisão via correio eletrônico, sendo vedada a interposições de recursos por outros meios que não previsto e especificado neste Edital.

8.2 O Resultado da apreciação dos recursos será divulgado no dia 05 de março de 2020.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS 9

- **9.1** Será de responsabilidade exclusiva do candidato observar e acompanhar os procedimentos estipulados neste Edital, incluindo todos os prazos aqui exigidos.
- 9.2 O prazo de validade deste Processo Seletivo será de doze 12 (doze) meses a contar da data do resultado final conforme estipulado no presente Edital podendo, a critério da Comissão de Seleção e/ou da Conveniada, renovar o presente prazo.
- 9.3 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão à desqualificação do candidato com todas as suas consequências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

pss001dseiars2021@amail.com

WWW.MISSAOCAIUA.ORG.BR





- 9.4 Os candidatos ficam cientes que devem arcar com todos os custos para a participação no presente Processo Seletivo, não sendo passível de indenização ou ressarcimento de quaisquer despesas que venha a ter em todas as etapas do processo.
- 9.5 Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção do Distrito Sanitário Especial Indígena Alto Rio Solimões.
- 9.6 Considerando o disposto no item 3.8 do Of nº 032/Gab/MS, de 16 Mar 20, do Secretário Executivo do Ministério da Saúde (Orientações Gerais e cuidados Covid-19) e, ainda, o Decreto nº 43.303, 23 de janeiro de 2021 o qual amplia as medidas de restrição de circulação adotadas pelo Decreto nº 43.282, de 14 de janeiro de 2021, os candidatos selecionados para a 3ª Fase do presente Processo Seletivo prevista no item 3.2 desta Edital, serão entrevistados na modalidade "on-line", isto é, reunião de vídeo conferência à distância por intermédio da ferramenta "Google Meet".
- **9.7** Os candidatos selecionados para a 3ª Fase serão Convocados para a entrevista por intermédio de Edital de Convocação a ser publicado na página eletrônica desta Conveniada no endereço www.missaocaiua.org.br.
- 9.8 No Edital de Convocação constará a data, horário e link da ferramenta Google Meet para sua entrevista.
- 9.9 Serão de inteira responsabilidade do candidato os meios necessários para participar da entrevista (computador, notebook ou celular com acesso à internet) no dia e horário marcado.
- 9.10 O não comparecimento do candidato para a entrevista da data e horário informado, bem como o não acesso ao link da ferramenta Google Meet para sua entrevista implicará na desclassificação do mesmo.

Tabatinga, AM, 27 de janeiro de 2021. Comissão do Processo Seletivo

pss001dseiars2021@amail.com

WWW.MISSAOCAIUA.ORG.BR



 $\times$ 



"A SERVIÇO DO ÍNDIO PARA A **GLÓRIA DE DEUS."** 

**DESDE 1928** 



ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL CNPJ 03.747.268/0001-80

#### **ANEXO I**

#### **CRONOGRAMA E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

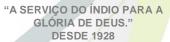
ETAPAS	DATA PREVISTA	
Período de inscrição	01 Fev a 07 Fev 21	
Publicação da lista de candidatos inscritos no Processo Seletivo no site da MEC e no mural do DSEI <b>Alto Rio Solimões</b>	10 Fev 21	
Análise Curricular feita pela Comissão do Processo Seletivo	11 a 18 Fev 21	
Publicação da lista Preliminar de Classificação dos Candidatos após a fase de Análise Curricular	19 Fev 21	
Publicação da Convocação para Entrevista	20 Fev 21	
Entrevista dos candidatos selecionados (on-line, via plataforma meet)	22 a 26 Fev 21	
Publicação da lista Preliminar de Classificação dos Candidatos após a fase de Análise Curricular e Entrevista.	01 Mar 21	
Interposição de Recursos	02 Mar 21	
Análise dos Recursos, feita pela Comissão do Processo Seletivo e divulgação do resultado	03 a 04 Mar 21	
Publicação da lista de classificação Final dos candidatos	05 Mar 21	



WWW.MISSAOCAIUA.ORG.BR











ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL CNPJ 03.747.268/0001-80

#### **ANEXO II**

### FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do Candidato:
Ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
Ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
Como candidato ao Processo Seletivo Simplificado, para a função de, solicito a revisão de minha pontuação, sob os
argumentos abaixo expostos.
,,de março de 2021.
Assinatura do Candidato
Atenção Candidato:
Preencher o recurso com letra legível
2. Apresentar argumentações claras e concisas
3. Enviar o recurso para o e-mail <i>pss001dseiars2021@gmail.com</i> até às 23h59min
do dia 02/03/2021.  ARGUMENTOS:
ARGUNENTOS.

pss001dseiars2021@amail.com

WWW.MISSAOCAIUA.ORG.BR



 $\times$ 



"A SERVIÇO DO ÍNDIO PARA A **GLÓRIA DE DEUS."** 

**DESDE 1928** 



ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL CNPJ 03.747.268/0001-80

#### ANEXO III

#### DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES 1.1. COLABORADORES ATIVIDADES SAÚDE

### APOIADOR TÉCNICO EM SAÚDE

O apoiador tem o papel de articular, buscando novos modos de operar e produzir saúde, mediando a construção de objetivos comuns e a definição de compromissos, contribuindo para a ampliação dos processos de governança, apoiando os processos transformadores das práticas de saúde e contribuindo para melhorar a qualidade da gestão e da atenção no SUS. Ele deve estar inserido em movimentos e agendas institucionais, reconhecendo as relações de poder, afeto e a circulação de saberes e propiciando processos transformadores das práticas de saúde. O candidato deverá possuir Nível Superior na área da Saúde, preferencialmente em enfermagem, assistente social, entre outras categorias profissionais, que possibilitem o desempenho das funções descritas abaixo.

No caso do Apoiador Técnico em Saúde dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI), seu papel fundamental é orientar e acompanhar o coordenador distrital em sua interlocução com os gestores municipais, estaduais e seus representantes nas regiões de saúde, com foco no fortalecimento do SASISUS, com a melhoria da qualidade da saúde da população indígena adstrita; da implementação da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas; e da integralidade da atenção à saúde da população indígena.

O trabalho do apoiador envolve uma tríplice tarefa: (I) ativar coletivos, (II) conectar redes e (III) incluir a multiplicidade de olhares e práticas, interesses e desejos para produção de objetivos comuns na implementação das Políticas de Saúde, em especial da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas.

Desse modo, são atividades do apoiador:

a) Fornecer ao coordenador distrital informações pertinentes às demandas dos espaços de gestão e instâncias colegiadas (reuniões dos conselhos de saúde municipais e estadual, CIR, CIB, etc.);

pss001dseiars2021@amail.com

WWW.MISSAOCAIUA.ORG.BR





- b) Apoiar, junto aos setores do DSEI, a gestão da informação (obtenção, processamento, distribuição e apresentação da informação) para o planejamento das ações de articulação Inter federativa;
- c) Apoiar os municípios e estados na garantia da atenção diferenciada à população indígena;
- d) Apoiar os gestores na organização da rede SUS para atenção integral à população indígena;
- e) Ativar os espaços coletivos, por meio de arranjos ou dispositivos que propiciem a interação entre sujeitos;
- f) Trabalhar de forma integrada e articulada com os demais apoiadores do Ministério da Saúde e com os apoiadores do Conselho de Secretários Municipais de Saúde no Estado presentes em seu território de atuação;
- g) Mediar a construção de objetivos comuns, compromissos pactuados e contratos de saúde:
- h) Viabilizar os projetos pactuados por atores institucionais e sociais;
- i) Ampliar a capacidade institucional nos processos de planejamento, monitoramento e avaliação;
- j) Promover a ampliação da capacidade crítica dos grupos;
- k) O planejamento em Saúde, com foco no planejamento regional integrado, a partir das necessidades de saúde do DSEI:
- I) A discussão dos compromissos com os setores do DSEI (Divisão de Atenção à Saúde Indígena, Serviços de Edificações e Saneamento Ambiental, Serviços de Recursos Logísticos) para o alcance dos resultados do Plano Distrital de Saúde Indígena;
- m) A participação dos serviços do SASISUS nas Redes de Atenção à Saúde em cada território;
- n) A organização do fluxo assistencial de encaminhamento dos pacientes advindos do SASISUS, incluindo a regulação do acesso à assistência e o cadastramento e manutenção dos estabelecimentos da saúde indígena junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

pss001dseiars2021@amail.com

WWW.MISSAOCAIUA.ORG.BR







- o) A vigilância em saúde indígena no âmbito da política e planejamento;
- p) A participação social e o fortalecimento dos mecanismos institucionalizados de controle social da saúde indígena;
- q) O apoiador deve elaborar um plano de trabalho trimestral (matriz disponível em 0013929790) que orientará a sua atuação e possibilitará ao DSEI e ao Departamento de Atenção à Saúde Indígena (DASI) o monitoramento e avaliação do seu desempenho.

### MÉDICO

Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo nas unidades do DSEI e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico deles; Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento das unidades de saúde indígenas; Compartilhar conhecimentos da área médica; Identificar os processos sociais (determinantes sociais em saúde) nos processos de adoecimento e propor intervenções em relação a estes com respeito às especificidades culturais: Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos Enfermeiros, AIS, Técnicos de Enfermagem, ACD, THD. Realizar atividades de educação em saúde, utilizando estratégias participativas e metodologias preconizadas no âmbito da Política Nacional de Educação Popular em Saúde e buscando promover espaços coletivos de troca de saberes entre as práticas saúde ocidentais as práticas tradicionais indígenas, vínculo, corresponsabilização e ampliação de clínica.









#### **ENFERMEIRO**

Prestar assistência ao paciente e à família e, quando necessário, no domicílio, CASAI e/ou nos demais espaços comunitários, em todas as fases do desenvolvimento humano; coordenar, planejar e executar ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação da saúde, em consonância com o SUS. Coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos AIS e técnicos de enfermagem. Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e dos AIS, realizar atividades de educação em saúde, utilizando estratégias participativas e metodologias preconizadas no âmbito da Política Nacional de Educação Popular em Saúde e buscando promover espaços coletivos de troca de saberes entre as práticas de saúde ocidentais e as práticas tradicionais indígenas, vínculo, corresponsabilização e ampliação de clínica; proceder em conformidade com os protocolos ou outras normativas técnicas, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações, nos termos dos Protocolos da Assistência Primária do SUS. Acompanhar pacientes na rede de referência quando se fizer necessário. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos.

### CIRURGIÃO DENTISTA

Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em Saúde Bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; Realizar a atenção integral em saúde bucal, individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e grupos específicos, de acordo com o planejamento local, com resolubilidade; Referenciar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção

da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da EMSI, buscando aproximar e

pss001dseiars2021@amail.com

WWW.MISSAOCAIUA.ORG.BR







ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL CNPJ 03.747.268/0001-80

integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Contribuir e participar das atividades de educação permanente do TSB e ASB; realizar supervisão do TSB e ASB; realizar visita domiciliar; realizar exame clínico; realizar procedimentos individuais, orientar, supervisionar e avaliar as ações coletivas; prescrever medicamentos e outras orientações conforme diagnóstico; emitir laudos, pareceres e atestados sobre os assuntos de sua competência; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; responsabilizar-se pelo controle e conservação dos equipamentos e materiais odontológicos utilizados nos atendimentos; responsabilizar-se pela produção, inserção de dados e avaliação das informações geradas pela Equipe de Saúde Bucal; participar da formação dos AIS, no módulo de saúde bucal. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos.

#### ASSISTENTE SOCIAL

Realizar atendimentos a indígenas e suas famílias nas CASAI e nos territórios indígenas; Promover ações para qualificação do acesso da população atendida aos níveis de média e alta complexidade do SUS; Acompanhar o atendimento dos pacientes no serviço de saúde da rede SUS, quando pertinente; acompanhar e orientar os pacientes em tratamento fora de domicílio -TFD; receber e dar retorno aos profissionais responsáveis pelo serviço de saúde nas aldeias quanto às datas das consultas dos pacientes a fim de que os mesmos sejam preparados e orientados pela equipe de saúde em área; otimizar as consultas programadas para a área de DSEI. Elaborar relatório das atividades realizadas; articular o acesso dos indígenas à rede de assistência social e políticas públicas e instituições que necessitem de apoio. Participar de estudo de caso com as equipes multidisciplinares do território e das CASAI.

#### NUTRICIONISTA

Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênicosanitário; participar de programas de educação nutricional. Planejar e supervisionar

pss001dseiars2021@amail.com

WWW.MISSAOCAIUA.ORG.BR





os serviços de alimentação coletiva ofertados pelo DSEI, e realizar atendimento clínico individual quando necessário. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; exercerem atividades pertinentes no âmbito das CASAI.

**FARMACÊUTICO** 

Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, imunobiológicos e insumos correlatos; realizar análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Promover o Uso Racional de Medicamento no âmbito das CASAI e do território.

**PSICÓLOGO** 

Desenvolver ações de atenção psicossocial na saúde indígena, incluindo atenção direta às famílias e comunidades, trabalhando com estratégias participativas que levem em consideração as perspectivas indígenas sobre as experiências de saúde mental; Desenvolvimento de ações de apoio matricial junto às EMSI do território e da CASAI no que se refere a: visitas domiciliares compartilhadas, discussões de casos complexos e formulação de projetos terapêuticos singulares; Apoio às ações comunitárias de promoção da saúde e bem viver; Organização e análise das informações epidemiológicas relativas à atenção psicossocial.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em Unidades Básicas de Saúde Indígena, CASAI, domicílios e /ou demais espaços comunitários; assistir o enfermeiro, e o médico quando necessário; prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar;

pss001dseiars2021@amail.com

WWW.MISSAOCAIUA.ORG.BR

69



trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família, a grupos específicos e as famílias em situações de risco, conforme planejamento da equipe; promover o vínculo com o paciente de forma a estimular a autonomia e o autocuidado. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Acompanhar pacientes indígenas sempre que necessário em consultas médicas/ exame; realizar visitas domiciliares diariamente e sempre que necessário. Cumprir as escalas de serviços estabelecidas; zelar e responsabilizar-se pelos materiais e equipamentos do posto de enfermagem, conferindo-os, para que sejam repassados ao próximo plantão; Tomar conhecimento da evolução do serviço de saúde e quadro clínico de cada paciente; verificar as anotações no livro de ordem e ocorrência. Enviar a 2º via de Referência e Contra Referência no retorno dos indígenas para seu lugar de origem, devidamente preenchida, constando: diagnóstico médico, CID e a prescrição medicamentosa juntamente com uma cópia da folha de evolução; o técnico de enfermagem de área deverá manter diariamente o censo atualizado.

### **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (ASB)**

Executar trabalhos de apoio ao cirurgião dentista, no campo da odontologia social; realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou TSB nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; agendar e orientar o paciente quanto ao retorno para manutenção do tratamento; realizar visita domiciliar e registrar nos formulários próprios todos os procedimentos realizados.

pss001dseiars2021@amail.com

WWW.MISSAOCAIUA.ORG.BR







### **TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL (TBS)**

Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da EMSI. buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ASB e dos AIS nas ações de prevenção e promoção de saúde bucal; realizar visita domiciliar; registar nos formulários próprios todos os procedimentos realizados. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos.

### TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Executar atividades de laboratório relacionadas a análises clínicas; analisar materiais de pacientes, realizar coleta de material biológico em conformidade com normas e procedimentos técnicos de boas práticas de qualidade, manipulação e biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Manusear microscópio, controlar o estoque de material de consumo, coletar material biológico (lâmina), receber material biológico (lâmina), realizar exames conforme os protocolos, realizar análise microscópica e quantificação da parasitemia; realizar testes rápidos, encaminhar as lâminas para revisão.

#### AGENTE COMBATE E ENDEMIAS

"A SERVIÇO DO ÍNDIO PARA A **GLÓRIA DE DEUS."** 

**DESDE 1928** 

Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas ao controle das doenças /agravos, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; promover educação sanitária e ambiental; participar de campanhas preventivas; incentivar atividades comunitárias; promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; informar dados para relatórios. Realizar atividades de controle vetorial (borrifação domiciliar, focal, perifocal e espacial de acordo

pss001dseiars2021@amail.com

WWW.MISSAOCAIUA.ORG.BR





## O EVANGELICA CAIUA

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL. MÉDICA E EDUCACIONAL CNPJ 03.747.268/0001-80

com indicação de dados entimoepidemiológicos, e obedecendo aos ciclos estabelecidos, bem como a técnica empregada; fazer revisão semanal nos equipamentos através de calibração e aferição de bombas; acompanhar dados entimoepidemiológicos das áreas trabalhadas; realizar vistoria (intra e peridomiciliar) e pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índice e descoberta de focos; realizar eliminação de criadouros; executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico. Controlar o estoque de material de consumo, coletar material biológico (lâmina), receber material biológico (lâmina), realizar exames conforme os protocolos; realizar testes rápidos, encaminhar as lâminas revisão: notificação epidemiológica; para fazer fazer acompanhamento de LVC.

### 1.2 COLABORADORES ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO E SANEAMENTO

### APOIADOR TÉCNICO DE SANEAMENTO

O candidato deverá possuir nível superior em área a fim às atividades de manutenção e saneamento, preferencialmente engenheiros, químicos entre outras categorias profissionais que possibilitem o desempenho das funções. O trabalho do apoiador envolve, entre outras atividades, o auxílio na implementação de diretrizes constantes das políticas nacionais, com o objetivo de viabilizar as ações de saneamento básico e promoção da saúde da população indígena. Desse modo, são atividades do apoiador:

- a) Fornecer ao coordenador distrital informações oportunas às demandas dos espaços de gestão voltados às atividades desenvolvidas pelo SESANI;
- b) Apoiar, junto aos setores do DSEI, a gestão da informação (obtenção, processamento, distribuição e apresentação da informação) para o planejamento das ações de articulação interfederativa;
- c) Apoiar os municípios e estados na execução das ações voltadas à saúde da população indígena;
- d) Trabalhar de forma integrada e articulada com os demais apoiadores do Ministério da Saúde:

pss001dseiars2021@amail.com

WWW.MISSAOCAIUA.ORG.BR





- e) Mediar a construção de objetivos comuns e a pactuação de compromissos e contratos de engenharia, monitoramento de qualidade da água e gerenciamento de resíduos sólidos comuns e de saúde;
- f) Apoiar quanto ao tratamento de demandas administrativas e judicias relacionadas às ações de saneamento básico e estruturação de saúde indígena;
- g) Apoiar no planejamento, coordenação e execução dos projetos pactuados entre atores institucionais, da sociedade e SESAI:
- h) Ampliar a capacidade institucional nos processos de planejamento, monitoramento e avaliação;
- i) O planejamento em atividades de engenharia, com foco no Plano Distrital de Saúde Indígena (PDSI) a partir das necessidades do DSEI;
- j) Apoio na elaboração de Acordos de Cooperação e/ou parcerias com outros entes para a melhoria da prestação de serviços relacionados ao SESANI nas comunidades indígenas;
- k) Discussão dos compromissos com os setores do DSEI (Divisão de Atenção à Saúde Indígena, Serviços de Edificações e Saneamento Ambiental, Serviços de Recursos Logísticos) para o alcance dos resultados do Plano Distrital de Saúde Indígena; e
- I) Elaboração do plano de trabalho trimestral (matriz disponível em 0013929790) que orientará a sua atuação e possibilitará ao DSEI e ao Departamento de Determinantes Ambientais de Saúde Indígena (DEAMB) o monitoramento e avaliação do seu desempenho.

#### **ENGENHEIRO CIVIL**

Elaborar projetos de engenharia na área de edificações e de saneamento básico. Levantamento de dados técnicos de engenharia, elaboração de peças técnicas, relatórios de vistoria técnica, emis<mark>são de</mark> laudos e pareceres técnicos de engenharia civil. Atuar no planejamento e gerenciamento de projetos de obras de edificações de saúde e saneamento básico em área indígena. Supervisão e monitoramento de obras. Supervisionar, coordenar e prestar orientações técnicas. Realizar estudos de viabilidade técnico-econômica. Elaborar e analisar orçamento de obras. Fiscalizar as obras e serviços técnicos das equipes na instalação, montagem, operação e reparo ou manutenção das obras realizadas em territórios



WWW.MISSAOCAIUA.ORG.BR







indígenas. Desenvolver as atividades com as equipes multidisciplinares em campo, à céu aberto, sujeito a intempéries ou em escritórios. Orientar e monitorar o desenvolvimento das ações implementadas visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária. Ter disponibilidade para viagens, que podem ocorrer por meio de transporte aéreo, terrestre ou fluvial.

### **GEOLOGO**

Realizar levantamentos geológicos e geofísicos coletando, analisando e interpretando dados, gerenciando amostragens, caracterizando e medindo parâmetros físicos, químicos e me<mark>cânicos</mark> de materiais geológicos, estimando geometria e distribuição espacial de corpos e estruturas geológicas, elaborando mapas e relatórios técnicos e científicos. Realizar atividades relacionadas ao monitoramento da qualidade da água em aldeias indígenas. Ter disponibilidade para viagens, que podem ocorrer por meio de transporte aéreo, terrestre ou fluvial.

## QUÍMICO, ENGENHEIRO QUÍMICO, FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO, ENGENHEIRO AMBIENTAL OU CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Realizar análises química, físico-química, microbiológica de qualidade da água e emitir laudos analíticos. Elaborar pareceres sobre as condições sanitárias da água consumida pela população indígena. Realizar o tratamento da água para consumo humano. Atuar no controle da qualidade da agua dos sistemas e soluções alternativas de abastecimento de água das aldeias indígenas. Desenvolver atividades de minimização e controle dos riscos à saúde relacionados ao abastecimento de água. Apoiar a definição de tecnologias adequadas à realidade indígena para a realização de obras de saneamento. Realizar inspeção sanitária das formas de abastecimento de água e identificação de potenciais focos de poluição ambiental que possam oferecer riscos à saúde pública. Realizar ações de educação em saúde relacionadas ao saneamento. Desenvolver atividades com a equipe multidisciplinar em campo. Distribuir hipoclorito de sódio a 2,5% para a desinfecção intradomiciliar da água. Orientar e monitorar o desenvolvimento das ações a serem implementadas visando o cumprimento das legislações

pss001dseiars2021@amail.com

WWW.MISSAOCAIUA.ORG.BR



 $\times$ 

"A SERVIÇO DO ÍNDIO PARA A **GLÓRIA DE DEUS."** 

**DESDE 1928** 



ambiental e sanitária. Atender às normas de higiene e de segurança do trabalho. Orientar o Agente Indígena de Saneamento na operação dos sistemas de abastecimento de água e o respectivo controle da qualidade da água. Planejar, elaborar, atualizar, implantar e monitorar o Gerenciamento de Resíduos Sólidos nas áreas de abrangência do DSEI. Prevenir ações que possam causar o risco à saúde. Proteção da saúde das comunidades e do meio ambiente. Realizar articulação entre as diferentes esferas do poder público e setores empresariais, com vistas à cooperação técnica e financeira para a gestão integrada de resíduos sólidos em aldeias indígenas. Ter disponibilidade para viagens, que podem ocorrer por meio de transporte aéreo, terrestre ou fluvial.

#### TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES

Atuar no acompanhamento de obras, elaboração de relatórios gerenciais, leitura de projetos, controle de cronograma, emissão e acompanhamento dos pedidos de compra. Fazer visitas periódicas em obras e no escritório para elaboração dos documentos e processos. Analisar e desenvolver desenhos de construção de obras civis e de saneamento. Desenvolver as atividades de acompanhamento e fiscalização das obras civis e de saneamento. Prestar informações técnicas. Realizar o levantamento de dados técnicos de obras. Elaborar orçamento de obras. Fiscalizar as obras e serviços técnicos das equipes na instalação, montagem, operação e rep<mark>aro ou</mark> manutenção das obras realizadas em territórios indígenas. Ter disponibilidade para viagens, que podem ocorrer por meio de transporte aéreo, terrestre ou fluvial.

pss001dseiars2021@amail.com

WWW.MISSAOCAIUA.ORG.BR







ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL CNPJ 03.747.268/0001-80

#### **ANEXO IV**

### FICHA DE AVALIAÇÃO

Assistente Social					
☐ Enfermeiro	☐ Geólogo				
☐ Psicólogo	Técnico de Laboratório				
Engenheiro Civil	Técnico de Edificações				
<ul><li>☐ Farmacêutico Bioquímico</li><li>☐ Apoiador Técnico de Atenção à Saúde</li></ul>	☐ Técnico de Enfermagem ☐ Agente de Combate a Endemias				
Apoiador Técnico de Atenção a Saude  Apoiador Técnico em Saneamento	☐ Técnico de Saúde Bucal				
□ Nutricionista	☐ Auxiliar de Saúde Bucal				
☐ Cirurgião dentista					
Nome: Nascimento://					
Endereço:	nº				
Complemento:	Município/UF:				
Telefone: Celular:	Recado:				
E-mail:					
Formação Acadêmica					
☐ Fundam <mark>ental ☐ 1º G</mark> rau (Fund	damental II) 2º Grau (Ensino Médio)				
☐ Nível Técni <mark>co - Cu</mark> rso:					
Instituição:	Ano de Conclusão:				
☐ Graduação - Curso:					
Instituição:	Ano de Conclusão:				
☐ Pós-Graduaçã <mark>o - Curs</mark> o:					
Instituição:	Ano de Conclusão:				
☐ Pós-Graduação <mark>- Curso</mark> :					
Instituição:	Ano de Conclusão:				
☐ Pós-Graduação - <mark>Curso:</mark>					
Instituição:	Ano de Conclusão:				

pss001dseiars2021@gmail.com

WWW.MISSAOCAIUA.ORG.BR







ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL CNPJ 03.747.268/0001-80

☐ Mestrado – Curso:	
Instituição:	Ano de Conclusão:
Doutorado – Curso:	
Instituição:	Ano de Conclusão:
Cursos L	ivres
Curso:	
Instituição: Carg	o Horária:
Curso:	
Instituição: Carg	o Horária:
Curso:	
Instituição: Carg	a Horária:
Curso:	
Instituição: Carg	a Horária:
Curso:	
Instituição: Carg	ja Horária:
Experiência Profissional	na <u>área de formação</u>
Local:	Inicio:// Saída//
Cargo:	
Principais atribu <mark>ições:</mark>	
Local:	Inicio:// Saída//
Cargo:	
Principais atribuições:	
Local:	Inicio:// Saída//
Cargo:	
Principais atribuições:	
Local:	Inicio:// Saída//
Cargo:	
Principais atribuições:	

pss001dseiars2021@amail.com

WWW.MISSAOCAIUA.ORG.BR







ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL CNPJ 03.747.268/0001-80

Local:	Inicio: _	//	_ Saída _	_/	/	
Cargo:						
Principais atribuições:						
Local:	Inicio: _	//	_ Saída _	_/	/	
Cargo:						
Principais atribuições:						
Demais Int	formações					
Possui a disponibilidade de trabalhar em qu Rio Solimões?	aisquer muni	cípios de	abrangên	cia do	Alto	
Se declara indígena?						
Pos <mark>sui víncu</mark> lo com órgão público?						
Possui Conselho de Classe Profissional? Sim  Não	Conselho es Sim ☐ Não ☐	tá válido?				
Possui parentesco com colabodores da Missão Evangélica Caiua? Sim  Não  Qual é o parentesco?						
Informações adicionais (à critério do candid	lato):					

pss001dseiars2021@amail.com

WWW.MISSAOCAIUA.ORG.BR



